

DECRETO Nº 125/97

Declara Ponto Facultativo no dia 27 de outubro de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que na data de 28 de outubro é comemorado o dia do Servidor Público, quando tradicionalmente é decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais;

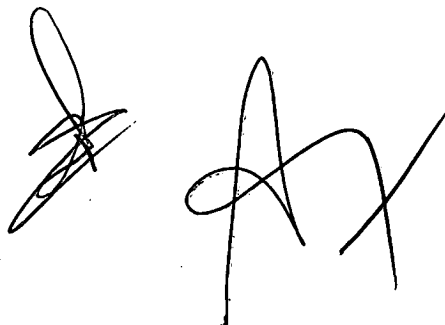
CONSIDERANDO que essa data, neste ano, coincide com uma terça-feira;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão do Governo do Estado do Paraná em antecipar o Ponto Facultativo nas repartições públicas estaduais para segunda-feira, 27 de outubro de 1997, e, procurando coincidir com a mesma data a referida comemoração, no Município de Umuarama,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo no Município de Umuarama no dia 27 de outubro de 1997, em comemoração ao dia do Servidor Público.

Parágrafo Único - Nesse dia não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais, da administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.



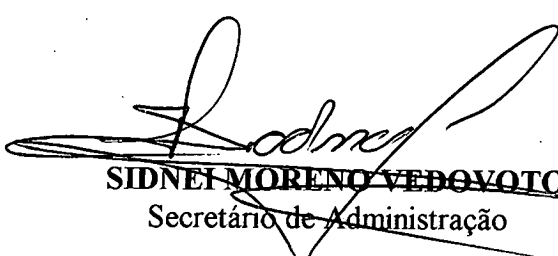
Decreto nº 125/97

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 1997.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 24/10/1997
DE N.º 6831
IMLAPAMA 24/10/1997
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO